



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI Nº 447/2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A REALIZAR
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
PRÓPRIOS PARA O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE GESTÃO
AMPLIADA DA REGIÃO CARBONÍFERA –
CIGA - PARA AQUISIÇÃO DE DOIS
LEITOS DE UTI PARA O HOSPITAL DE
CARIDADE DE SÃO JERÔNIMO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar transferência de recursos próprios para o Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera – CIGA - para aquisição de dois leitos de UTI para o Hospital de Caridade de São Jerônimo.

Art. 2º- O valor a ser transferido equivale a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 16 de março de 2021

Elomar Rocha Kologeski
Prefeito Municipal